



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com

5099

Protocolo Nº 6142/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Processo Administrativo Nº 182/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA: 27 de julho de 2022 às 16h00min

P
R
E
G
Ã
O
E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
S

PROCESSO/ANO: 6142 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 20/05/2022 17:22:57
SÚMULA:	OFICIO Nº 485/2022-DAE/SMECEL- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO/2023.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 485/2022 – DAE/SMECEL

Jaguaraiava, 19 de maio de 2022

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de Capa de chuva Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino 2023

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de Capa de chuva Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino 2023, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA FISCAL E CULTURAL
Diretora de Ensino
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a aquisição de capa de chuva escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o ano de 2023.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

4000 unidades - CAPA DE CHUVA ESCOLAR

Capa de chuva em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.
Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido

TAMANHOS

CAPAS INFANTIS:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura)

M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura)

G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura)

CAPAS ADULTAS:

P - 1,05m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)

M - 1,10m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)

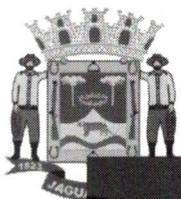
G - 1,15m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)

GG - 1,20m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)



OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

As quantidades por numeração serão repassadas posteriormente. Para garantia da qualidade será necessário a apresentação de amostras de capas da **NUMERAÇÃO P infantil e P adulto**, conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Municipal de Educação, Cultura e Esporte



3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

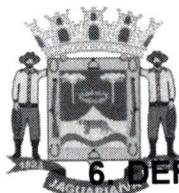
4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar

4.2. Justifica-se a solicitação, para compor o uniforme escolar que é um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smerce@jaguariaiva.pr.gov.br

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda

- Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar
- Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- Promover o conforto e durabilidade nas vestimentas escolares atentando aos custos e também a segurança
- Evitar a entrada de pessoas estranhas no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e em outros locais.
- Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.
- Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422

Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

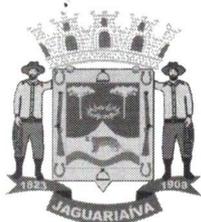
contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na aquisição de conjunto de capa de chuva escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante o ano de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniforme e material escolar. São quase 4000 alunos do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

Todos as dezenoves instituições escolares, urbanas e rurais, fazem a distribuição de diversos materiais que compõem o kit de uniforme, desde a mochila, agasalho, capa de chuva, entre outras peças.

A Rede Municipal ainda conta com 266 professores e Educadores Infantis que se beneficiam dos materiais e necessidades atendidas para a execução das atividades pedagógicas.

A cada ano, são inclusas novas peças de vestuários e materiais para auxiliar os alunos no dia-a-dia escolar.

Atualmente o enxoval escolar é composto de agasalho, camisetas, regatas, bermudas, japona, capa de chuva, meia e tênis escolar, mochila e material escolar com mais 20 itens, todos acrescentados ano a ano para melhoria da qualidade do ensino.

No interesse de complementar os itens, a solicitação em questão é de peças necessárias e sugeridas para sua utilização, principalmente nos períodos mais frios do ano, onde faz-se essencial que as peças de uniformes sejam mais aquecidas.

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADE/ESTIMATIVA DE VALOR

4000 unidades - CAPA DE CHUVA ESCOLAR

Capa de chuva em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido

TAMANHOS

CAPAS INFANTIS:

BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)

P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura)

M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura)

G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura)

CAPAS ADULTAS:

P - 1,05m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)

M - 1,10m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)

G - 1,15m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)

GG - 1,20m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)



OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

As quantidades por numeração serão repassadas posteriormente. Para garantia da qualidade será necessário a apresentação de amostras de capas da **NUMERAÇÃO P infantil e P adulto**, conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



4. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

4.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

4.2. Das Amostras:

4.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08h às 11h e das 14h às 16h. Telefone: 43-3535-9441;

4.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras, laudos laboratoriais que atestem o atendimento dos requisitos descritos e a qualidade do tecido. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro;

4.2.3. Será necessária amostra para análise do material. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessário a apresentação de amostras conforme as numerações indicadas em cada item;

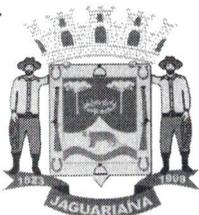
4.2.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor;

4.2.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

4.2.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

4.2.8. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante;

4.2.9. As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS do Almoarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação do Contrato. Caso contrário, serão consideradas abandonadas;

4.2.10. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os produtos que integram os kits escolares devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação ou falta de algum componente que deverá ser substituído;

5.2. Cada capa de chuva escolar deverá ser acondicionado em seus sacos plásticos com etiquetas contendo o nome do produto e numeração.

5.4. Os materiais devem ser acondicionados em caixas de transporte devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

Nome do produto (legging ou suéter) – “Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil I e outro)”; Nome e CNPJ do fornecedor; Quantidade de kits por caixa; Recomendações de armazenamento e empilhamento;

Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; Logo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina;

6.2. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos;

6.3. O fornecimento será dividido em até três (3) parcelas, se fizer necessário, a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 40(quarenta) dias corridos para a entrega, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;

6.4. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10 (dez) dias corridos.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme Solicitação de Fornecimento, em até 40 dias, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08h às 11:30h e das 13:30h às 16h;

8.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariáiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.3.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.3.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "(b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. **VALOR MÁXIMO:** R\$ (.....)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.002 Departamento de Educação Infantil

2.044 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10.003 Departamento de Educação Fundamental

2.043 Manutenção da Educação Fundamental

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARAIÁVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

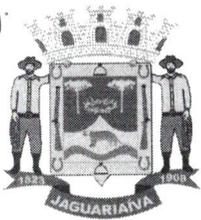
11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 12.2.** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 12.3.** Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 12.4.** Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- 12.5.** Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 12.6.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 12.7.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.
- 12.8.** Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 12.9.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.
- 12.10.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 13.2.** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 13.3.** Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.
- 13.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 13.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 13.7.** Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 13.8.** Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



018
Jaw

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

DPTO DE COMPRAS.

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIT.	TOTAL
CAPA DE CHUVA ESCOLAR Capa de chuva em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referência pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido	4.000	50,00	200.000,00
VALOR TOTAL			200.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS.

SERGIO CLAUDIO Assinado de forma digital
por SERGIO CLAUDIO
KAPPES:77935993904
3904 Dados: 2022.05.11
17:34:10 -03'00'

CURITIBA PR 11 DE MAIO DE 2022

On Line Comercio de Bolsas Eireli Epp.
Rua Eng. Julio Cezar de Souza Araujo nº69-CIC
Curitiba-PR
CEP- 81.290-270
CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12
FONE (41)3533-8480 CEL 41-98780-4546
EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com
comercial1.online@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.550.980/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1999
NOME EMPRESARIAL ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLASSIC'S BOLSAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
CEP 81.290-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1.ONLINE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3533-8480
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **16:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA: JAGUARIAIVA

FORNECEDOR: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
 ENDEREÇO: RUA TIBAGI, 2762, VL NOVA, CIDADE: VOTUPORANGA - SÃO PAULO - CEP 15.501-222
 CNPJ: 06.786.973/0001-84 - IE. 718.044.371.115
 E-mail: tigare@terra.com.br - Contato: Rodrigo Augusto Rodrigues - FONE: 017.3421.7054
 Banco do Brasil - AG. 0268-2 C/C 102241-5

BANCO DO BRASIL AG 0268-2 C/C 102241-5

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4000	Un	<p>4000 unidades - CAPA DE CHUVA ESCOLAR</p> <p>Capa de chuva em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido</p>	TIGARE	120,00	480.000,00

TAMANHOS

CAPAS INFANTIS:

- BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)
- P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura)
- M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura)
- G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura)

CAPAS ADULTAS:

- P - 1,05m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)
- M - 1,10m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)
- G - 1,15m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)

031.
Saw.



(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039
Administração / Vendas: tigare@terra.com.br | Depto. Artes: tigare7@hotmail.com
www.tigareuniformes.com.br
Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

GG - 1,20m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)



OBS: AS MEDIDAS APRESENTADAS SÃO DE REFERÊNCIA, serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais as numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das amostras

As quantidades por numeração serão repassadas posteriormente. Para garantia da qualidade será necessário a apresentação de amostras de capas da **NUMERAÇÃO P infantil e P adulto**, conforme solicitação da smece para análise e ajustes caso seja necessário.

Ao vencedor **poderá** ser solicitado laudo efetuado por órgão credenciado junto ao Inmetro, carimbado e devidamente assinado, com data não anterior a 120 dias da abertura deste edital. A não observância desta exigência poderá desclassificar a vencedora do certame. As amostras, juntamente com os laudos, ficarão retidas para verificação e comprovação, de acordo com o entendimento da contratante.



(17) 3421-7054 | 3421-7056 | 3046-0039

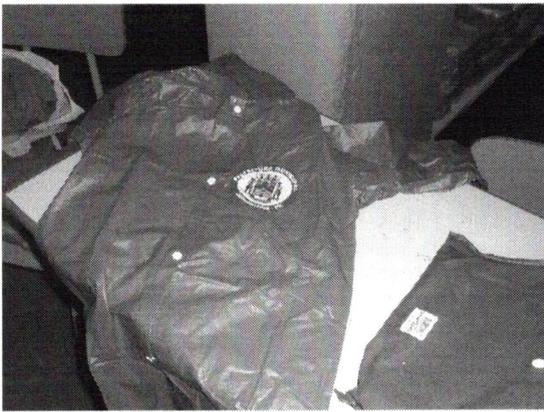
Administração / Vendas
tigare@terra.com.br

Depto. Artes
tigare7@hotmail.com

www.tigareuniformes.com.br

Rua Tibagi, 2762 - Vila Nova - CEP 15501-222 - Votuporanga - SP

033-
JWW



023
JW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.786.973/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIGARE CONFECOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2762	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.501-222	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIGARE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (17) 3421-7054
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **16:52:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 8/2021****Processo Adm.:** 13/2021**Data do Processo:** 26/01/2021**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 13/2021
b) **Nr. Licitação:** 8/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 06/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

Lote: 1**Participante: CONFECÇOES L.C. - EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta na cor verde e preto com detalhes em viés verde-	3.647,0	UNI	36,86	134.428,42
2	Calça em malha helanca adidas 65% poliéster 35% algodão -	4.022,0	UNI	21,87	87.961,14
3	Camiseta manga curta em poliviscose 67% poliéster 33% visc	7.294,0	UNI	11,86	86.506,84
4	Bermuda em malha helanca adidas 67% poliéster 35% algodão.	4.022,0	UNI	18,86	75.854,92
5	Regata com ribana preta, em poliviscose 67% poliéster 33%	7.294,0	UNI	10,04	73.231,76
Total do Participante:					457.983,08

Lote: 2**Participante: Z3 COMERCIAL EIRELI**

6	MEIA ESCOLAR	6.970,0	UNI	3,71	25.858,70
Total do Participante:					25.858,70

Lote: 3**Participante: ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA**

7	JAPONA ESCOLAR	2.000,0	UNI	99,95	199.900,00
Total do Participante:					199.900,00

Lote: 4**Participante: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**

8	CAPA DE CHUVA ESCOLAR	3.560,0	UNI	27,49	97.864,40
Total do Participante:					97.864,40

Total Geral: 781.606,18

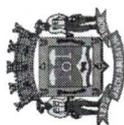
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00	R\$ 1.037.285,20
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00	R\$ 1.037.285,20

Jaguariaíva, 02 de Junho de 2022

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 02/06/2022 até 02/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2724248 - CAPA DE CHUVA ESCOLAR									
176/2022	02/06/2022	02/08/2022	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	-	4.000,000	27,4900	109960,0000	Sim ***
176/2022	02/06/2022	02/08/2022	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	4.000,000	50,0000	200000,0000	Não
176/2022	02/06/2022	02/08/2022	1	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	-	4.000,000	120,0000	480000,0000	Não
						Preço Mediano -->	50,0000	200000,0000	
						Preço Mediano Total -->	50,0000	200000,0000	

Handwritten signature

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022 CAPA DE CHUVA ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2022

DATA HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	EDU. INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL	TOTAL	VALOR UNIT. MÉDIO	TOTAL EDU. INFANTIL	TOTAL ENS. FUNDAMENTAL	TOTAL UNIT. MÉDIO
1	UNI	CAPA DE CHUVA ESCOLAR	1.500	2.500	4.000	50,00	75.000,00	125.000,00	200.000,00
TOTALIZADORES SETORIAIS									
							75.000,00	125.000,00	R\$ 200.000,00

226
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 02 de junho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 6142/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de Capa de Chuva, a ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

Valor Inicial Estimado R\$	Setor
75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	EDU. INFANTIL
125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)	ENS. FUNDAMENTAL

TOTAL GLOBAL ESTIMADO = R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais).

Subscrevo-me,

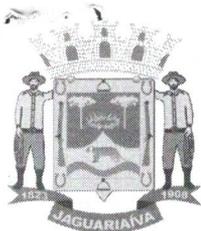
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 99/2022

PROTOCOLO Nº. 6142/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de capa de chuva para compor o kit escolar para o ano 2023 em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Fonte de Recurso: 00102 – FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fonte de Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

R\$ 75.000,00

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Fonte de Recurso: 00102 – FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fonte de Recurso: 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

R\$ 125.000,00

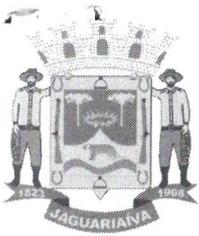
Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 07 de junho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

030
Jag

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 182/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 40 dias
Local de Entrega: Almojarifado da Sec. Educação
Vigência: 40
Objeto da Licitação: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

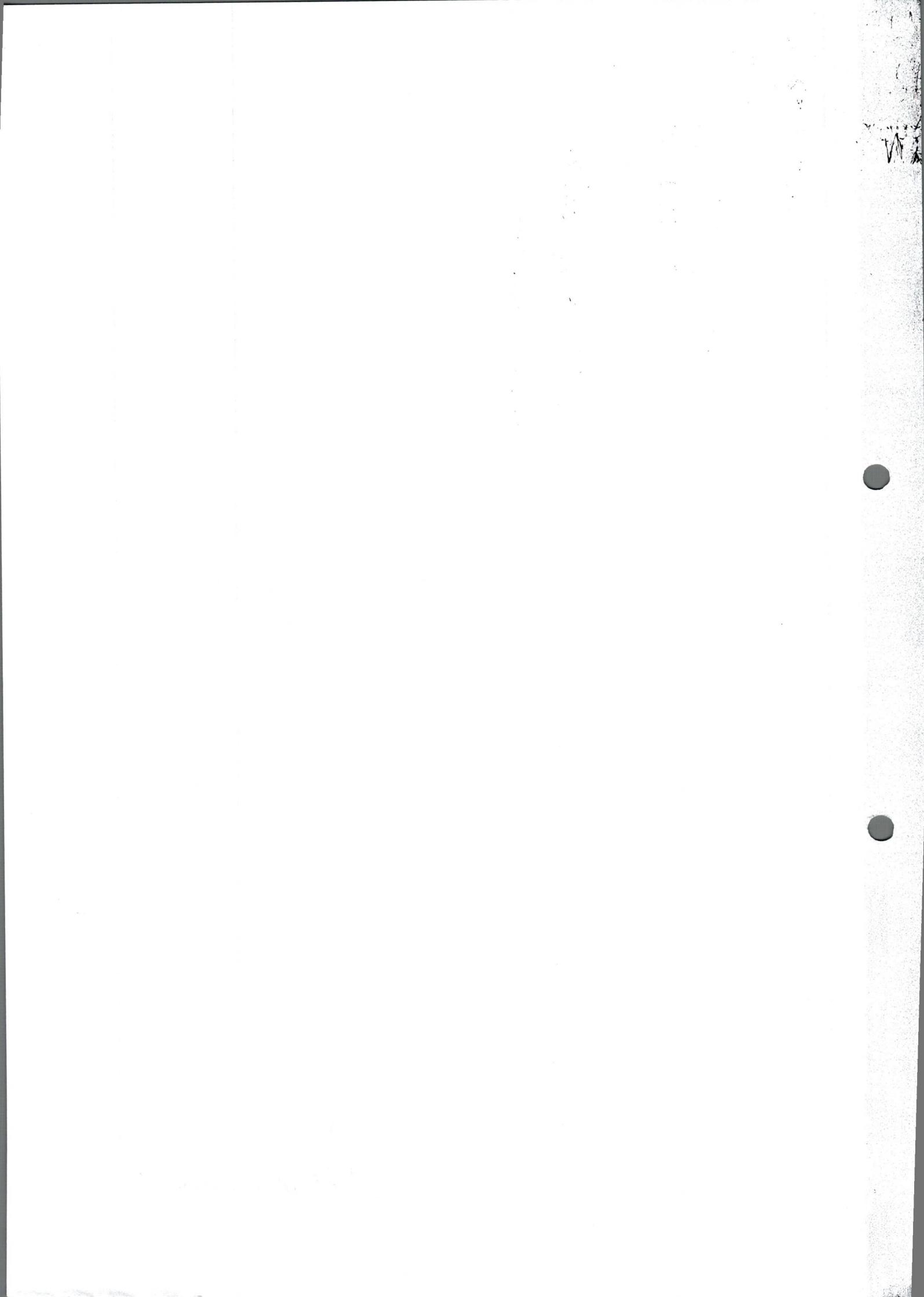
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 75.000,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.666,66
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.666,66
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.666,66
Total Entidade:			R\$ 199.999,98
Total Entidade:			R\$ 199.999,98

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 CAPA DE CHUVA ESCOLAR	UNI	4000	200.000,00

Total Previsto: 200.000,00

Jaguariáiva, 12 de Julho de 2022


Alcione Lemos
Prefeita





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022

031
JWW
A. B.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

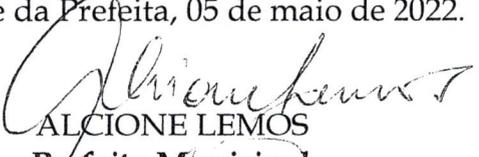
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Processo Administrativo Nº 182/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14 de julho de 2022 às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h51min às 15h59min do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ~~às 09h00min do dia 12 de abril de 2022.~~ *10h00 do dia 27/07/2022. * Corrigido.*

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em um único Item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria. Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica

034
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

reservada para momento posterior à confirmação da contratação e anterior à realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 da Lei nº 4.320/1964.

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104

FUNDEB 40%

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil,

036.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

036
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

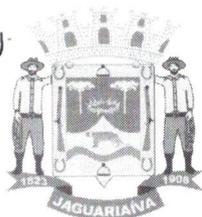
7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

042.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. DA AMOSTRA

8.8.1. **Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS úteis contados da solicitação, com observância ao disposto no contido nos desdobramentos do item 8 do Anexo II.**

8.8.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

044.
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

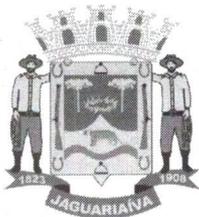
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.8.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.8.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.8.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

046
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

048
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



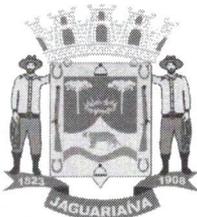
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

051.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

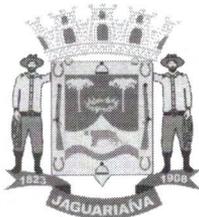
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

Oto.
Suw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Pregão tem por a **Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação, para compor o kit de uniforme escolar distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2023.

Desde 2010 a Rede Municipal de Ensino recebe uniforme e material escolar. São mais de 3.600 alunos do maternal ao 5º ano, que se beneficiam dos materiais que tanto valorizam e auxiliam na aprendizagem, servindo de promoção à identidade escolar e integração social.

O Kit de Uniforme Escolar é composto por agasalho com camiseta, uniforme de verão com bermuda e regata, japonsa escolar, capa de chuva, tênis, 2 pares de meia, mochila e recentemente calça legging para meninas, boné para meninos e suéter de lã.

A cada ano, é melhorada a qualidade das peças de vestuários e materiais para auxiliar os alunos no dia-a-dia escolar.

No interesse de manter os itens ofertados, a solicitação em questão da japonsa escolar é necessária para sua utilização nos períodos mais frios do ano, onde faz-se essencial uma peça de uniforme que seja mais aquecida.

O uso do uniforme na Rede Municipal é elemento de integração e promoção de inclusão e de igualdade social, visando condições de identificação, proteção e segurança, dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo o sentimento de pertencimento, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além dos motivos acima indicados, a justificativa para a presente aquisição pauta-se no princípio da igualdade de condições e permanência na escola, conforme preceitua o Art3º da Lei nº 9394/96, o qual será cumprido mediante a distribuição de uniformes aos alunos da rede municipal de ensino.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justifica-se a solicitação, para compor o uniforme escolar que é um elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social e se constituem como uma forma de identificação dos alunos, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover adequado elemento de integração, de promoção, inclusão e da igualdade social, dentro dos limites das necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresas que atuam no ramo de confecção e personalização de artigos escolares.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. As características do material ofertado deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DE CHUVA em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referência pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido.	4.000	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
					VALOR TOTAL = R\$ 200.000,00

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

6.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MEDIDAS

6.3.1. TAMANHOS

6.3.1.1. CAPAS INFANTIS:

BABY - 0,55 (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,35 (largura)
P - 0,60m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,40m (largura)
M - 0,75m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,45m (largura)
G - 0,85m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,50m (largura)

6.3.1.2. CAPAS ADULTAS:

P - 1,05m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)
M - 1,10m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)
G - 1,15m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)
GG - 1,20m (altura da solda do capuz ate a barra) x 0,70 (largura)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

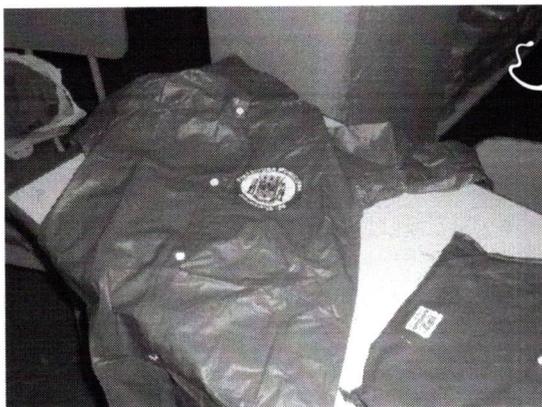
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBS: As medidas apresentadas são de referência. Serão analisadas as medidas padrões de cada confecção, porém deverão ter tamanhos proporcionais às numerações pretendidas aceitando pouca variação que poderão ser acertadas nas análises das Amostras.

6.4. As quantidades por numeração serão enviadas posteriormente.

6.5. DETALHAMENTO DO MODELO E PERSONALIZAÇÃO



6.5.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme Censo Escolar.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A proponente vencedora terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: (43) 3535-9441.

8.2. Para garantia da qualidade dos uniformes será necessária a apresentação de Amostra de capas da **NUMERAÇÃO P INFANTIL E P ADULTO**.

8.3. A apresentação da amostra deverá estar acondicionada em caixa devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

060.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

8.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Todos os produtos que integram este termo devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação.

9.2. Cada item do uniforme escolar deverá ser acondicionado em sacos plásticos com etiquetas contendo o nome do produto e numeração.

9.3. Os materiais devem ser acondicionadas em caixas de transporte devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

Nome do produto (japona escolar) – “Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil I e Ensino Fundamental I)”; Nome e CNPJ do fornecedor; Quantidade de peças por caixa; Recomendações de armazenamento e empilhamento; Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita; Logo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.2. A montagem e embalagem são de responsabilidade da empresa fornecedora dos produtos.

10.3. O fornecimento será dividido em **até três parcelas** até atingir a quantidade total licitada, a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **40 (quarenta) dias para cada entrega**, sujeito à rescisão do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.4. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10(dez) dias corridos.

11. GARANTIAS E RESSALVAS

11.1. Ao vencedor do certame, é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência;

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. Os produtos deverão ser entregues de forma ^{3 parcelas} **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 40 (quarenta) dias**. Deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs;

12.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguaraiáva no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

12.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

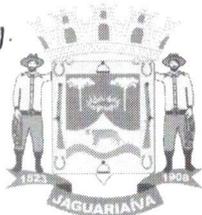
12.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 12.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

062
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

13. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

13.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;>

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

13.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

13.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

13.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

13.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

14. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

15.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Fonte de Recurso: 103 / 104

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB / DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 - BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

16.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

16.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

069.
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

17.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Implementar ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças atendidas nas instituições públicas de ensino da rede municipal.
- II. Estimular a identificação do corpo discente com a instituição em que estuda
- III. Ampliar o sentimento de pertencimento ao grupo, contribuindo para evitar a evasão escolar
- IV. Permitir melhor praticidade e economia aos pais e responsáveis
- V. Promover o conforto e durabilidade nas vestimentas escolares atentando aos custos e também a segurança
- VI. Evitar a entrada de pessoas estranhas no meio escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e em outros locais.
- VII. Evitar o consumismo e disputa de status, impedindo determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying.
- VIII. Promover com o uso do uniforme o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso a aprendizagem.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

18.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

18.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

18.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

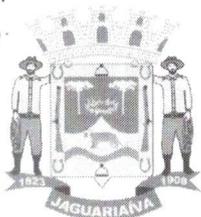
18.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Andreia Aparecida Valentin – Diretora Municipal de Educação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos,

066.
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

19.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

19.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

19.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

19.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

19.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

19.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

20.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

20.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

20.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

20.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

20.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

20.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta	COMPRAS	

068.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto		
--	---	--	--

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

25.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

25.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

25.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

25.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

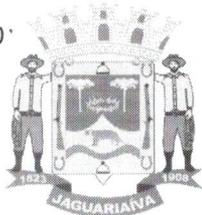
1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

040.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**

d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

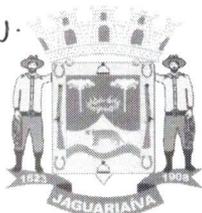
a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a

072-
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 100/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

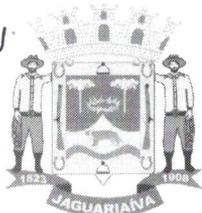
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

074.
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

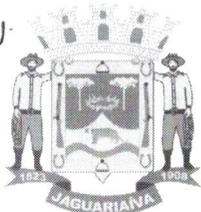
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

076.
JW



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

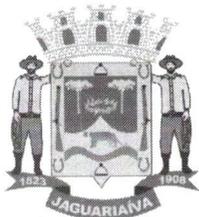
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

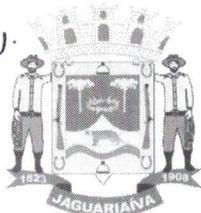
- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



078
Saw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

00.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

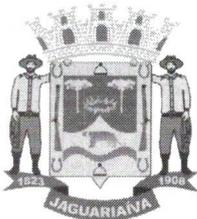
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

086.
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

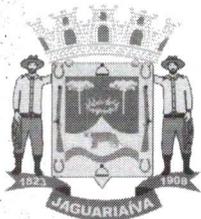
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

033.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiáva, 12 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6142/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 100/2022

Processo Administrativo Nº 182/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – P.E. Nº 100/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SMECEL

ASSUNTO: Aquisição de capa de chuva personalizada para compor o uniforme escolar 2023

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

095
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

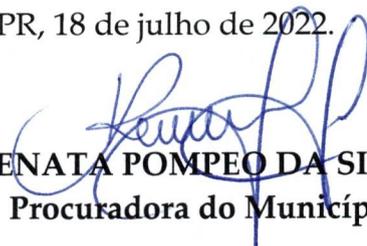
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 18 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

RECOMENDAÇÃO

A Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Sr. **ALCIONE LEMOS**, que, em cumprimento às disposições legais mencionadas e, em vista das circunstâncias apontadas:

a) **Cesse, imediatamente**, as publicações de caráter autobiográfico ou que, de qualquer modo, representem interesse exclusivamente da figura da Prefeitura ou de agentes públicos nas redes sociais do Município e desmarque páginas de caráter oficial existentes na rede mundial de computadores;

b) **Observe**, quando da publicidade dos atos oficiais, o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos", qual seja, mantenha sempre o caráter meramente informativo, educativo e de orientação social das publicações em veículos de comunicação.

Página 3 de 6
Rua Republicadão, 242 - Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000
Fone: (41) 3535-9458 - Fax: (41) 3535-9458

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

comunicação do ente federado, fizesse, sem elementos de promoção pessoal de qualquer natureza, de nenhum agente público do Município ou de qualquer outra esfera da Administração Pública;

c) **Abstenha-se**, daqui em diante, na publicação de notícias em veículos de comunicação do Município de Jaguariaíva, inclusive no programa denominado "BOM DIA PREFEITA", fazer constar qualquer alusão ao nome ou à pessoa do Chefe do Poder Executivo ou à pessoa de qualquer outro membro da Administração Pública municipal, estadual e/ou federal, sendo igualmente vedada a constatação de símbolos, slogans ou similares que se relacionem à sua pessoa, campanha eleitoral, perfil político ou qualquer que se exija, sem que haja caráter informativo, educativo ou de orientação pessoal.

Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade próprias das decisões judiciais. Contudo, o não cumprimento poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ações civis públicas com pedidos compensatórios, baseando o cálculo das práticas individuais, o ressarcimento de danos ao erário, assim extintivas, além de outras medidas/sanções ao âmbito criminal.

Requisitase à Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Sr. **ALCIONE LEMOS**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a esta Promotoria de Justiça sobre o cumprimento desta recomendação administrativa, sob pena de não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acobida e ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Em sendo satisfeita a presente recomendação, esta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, bem como ser lida integralmente no núcleo jurídico e da do Programa "BOM DIA PREFEITA", para fins de conhecimento da população, por no menos 3 (três) semanas consecutivas.

Remeter-se copia desta recomendação administrativa à Câmara Municipal de Jaguariaíva e à Secretaria Municipal de Comunicação Social / Rádio Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2022.

BRUNO FERREIRA DES FERREIRA
Promotor de Justiça

Página 6 de 6
Rua Republicadão, 242 - Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000
Fone: (41) 3535-9458 - Fax: (41) 3535-9458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 033
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariaíva - Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados e habilitados aprovados no Concurso Público Municipal homologado através da Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **13 a 25 de julho 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos orgãos, para ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS, PASEP (ativos);
- Carteira de Trabalho (cópia da foto - frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (INSS) - (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO: FISCAL DE OBRAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7	ALEX VALDO DE MELLO	230	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
23	YANIS KARSTEN DE MOURA	403	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR.
24	BARBARA HEDER VIEIRA FERREZ	822	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13	ALLANATO ALTONIO RIZ	1165	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR.

CARGO: COZINHEIRA/MEZENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
27	CRISTINA MARIA FERREIRA	112	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR.
28	VALERIA MARIA DOS SANTOS VELLO	214	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PR.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 13 de julho de 2022

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de Julho de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 14/07/2022 às 08:30min horas do dia 26 de Julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de Julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de julho de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bjm.com.br.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Bonê Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bjm.com.br.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bjm.com.br.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bjm.com.br.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bjm.com.br.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bjm.com.br.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bjm.com.br.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10h00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para (seguintes) obras):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres - passeios	193,26 m	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, editais e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bjm.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone 43-3535-9136.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS - Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72251/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72266/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72282/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 14 de julho de 2022, às 08h30min do dia 26 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 26 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72289/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
475433722**

Documento emitido em 14/07/2022 09:17:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11210 | 13/07/2022 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min do dia 27 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72293/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min do dia 29 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 12 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

72306/2022

Japira

**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022**

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais de 1ª linha e que seja de marcas utilizadas por montadoras de veículos nacionais, com maior desconto percentual sobre a tabela AUDATEX. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote com maior desconto. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 11/07/2022 (onze dias de julho de 2022) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/07/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 27/07/2022 (vinte e sete dias de julho de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.blcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. **licitacoes;** Plataforma BLL (www.blcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 11 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

72092/2022

Laranjeiras do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**

**RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022 – PMLS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de cadastro de loteamento, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle de frotas, módulo de controle patrimonial, módulo de domicílio eletrônico, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de portal do contribuinte, módulo de protesto eletrônico, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tramitação de processos e protocolo, módulo de tributação e dívida ativa, serviço de hospedagem em data center, suporte técnico especializado contábil e financeiro suporte técnico tributário e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, legislativo municipal e Instituto de previdência dos servidores públicos de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Administrativo nº 373/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza, tratamento protetor e pintura dos viadutos da área urbana, conforme memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 147.201,67 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2022 (vinte e nove dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 13 de julho de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Edital nº 54/2022 - P.A.D. nº 395/2022

OBJETO: aquisição de 30 (trinta) aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas, com requisitos e métodos de ensaios de acordo com a regulamentação de fabricação da ABNT NBR 15396 e DNIT para escoamento de água do correio que atravessa a única via de acesso dos bairros Cohapar e Jd. João Edmundo de Carvalho, na Rua João Alfredo Costa, conforme projeto básico elaborado pelo Departamento de Obras e Projetos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 117.750,00 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/07/2022 (vinte e oito dias de julho de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaíti, 13 de julho de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Ipiranga/PR. LOCAL DA REALIZAÇÃO: exclusivamente na forma ON-LINE, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br, e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Marketplace, através do SUPERBID MARKETPLACE www.superbid.net. DATA: 02/08/2022. HORÁRIO: 09:00 horas. MODALIDADE: Leilão Eletrônico (maior lance ou oferta). A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, iniciar-se-á às 09:00 horas, da mesma data, no endereço retro mencionado. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga-PR, 12 de julho de 2022
ELIANE GOTTEMS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
LEILÃO Nº 1/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta. OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí/PR. Sessão de julgamento: 17/08/2022 às 11h00min. Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/PR - fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

IDIR TREVISI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para serem distribuídos aos profissionais que compõem a equipe de trabalho da Farmácia Básica e do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 09h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 26 de julho de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

OBJETO: Aquisição de Bonê Personalizado para compor o Uniforme Escolar distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 26 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 26 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 26 de julho de 2022.

2022INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

OBJETO: Aquisição de itens de vestuário para composição do conjunto de Uniforme Escolar a ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 27 de julho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

OBJETO: Aquisição de Itens personalizados (Mochila, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 13h50min do dia 27 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 15h50min do dia 27 de julho de 2022.

Abertura e Julgamento Das Propostas: das 15h51min às 15h59 do dia 27 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 16h00min do dia 27 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de julho de 2022, às 08h50min do dia 29 de julho de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 29 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 12 de julho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaiva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Passarela de pedestres / passeios	193,20 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaiva, 12 de julho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico e análise situacional dos recursos federais X despesas da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 26 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para locação de veículos destinados a transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 27 de julho de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Varredora Coletora Reboçável destinada a Secretaria Municipal de Urbanismo,



102.
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/07/2022 14:56:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2022 23:31:14	CADASTRO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
24/07/2022 15:55:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
24/07/2022 16:01:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
25/07/2022 09:49:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
25/07/2022 17:19:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
26/07/2022 10:02:34	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
27/07/2022 07:49:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
27/07/2022 12:48:59	CADASTRO DE PROPOSTA	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME
27/07/2022 12:49:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME
27/07/2022 14:59:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
27/07/2022 16:02:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde, licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CAPA DE CHUVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAICOL	Modelo: PROPRIA
Descrição: CAPA DE CHUVA em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 34,45	Valor Total: 137.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BACELAR & BACELAR LTDA	023	04.086.793/0001-64	50,00	34,45	Sim
2 B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME	015	00.796.707/0001-56	50,00	34,48	Sim
3 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	026	13.821.476/0001-35	50,00	34,50	Sim
4 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	040	03.550.980/0001-94	50,00	38,05	Sim
5 CONFECÇÕES LC EIRELI	077	09.430.460/0001-24	50,00	47,99	Sim
6 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	078	06.786.973/0001-84	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2022 14:56:06	PUBLICADO
18/07/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/07/2022 15:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

103.
Sw.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 16:02:20	DISPUTA		
27/07/2022 16:02:20	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 077)	50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 078)	50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	50,00
27/07/2022 16:03:04	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 077)	49,99
27/07/2022 16:03:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	49,98
27/07/2022 16:03:34	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	48,00
27/07/2022 16:04:08	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 077)	47,99
27/07/2022 16:04:44	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	47,5
27/07/2022 16:07:01	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	47,45
27/07/2022 16:07:22	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	47,35
27/07/2022 16:07:55	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	47,34
27/07/2022 16:08:05	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	47,30
27/07/2022 16:08:17	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	47,25
27/07/2022 16:08:47	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	47,15
27/07/2022 16:09:07	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	47,00
27/07/2022 16:09:22	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	46,95
27/07/2022 16:10:37	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	46,80
27/07/2022 16:10:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/07/2022 16:11:04	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	46,69
27/07/2022 16:11:06	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	46,79
27/07/2022 16:11:17	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	46,68
27/07/2022 16:11:30	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	46,50
27/07/2022 16:11:37	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	46,55
27/07/2022 16:11:38	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	46,30
27/07/2022 16:11:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	46,20
27/07/2022 16:11:52	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	46,10
27/07/2022 16:12:01	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	46,15
27/07/2022 16:12:15	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	45,99
27/07/2022 16:12:17	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	46,00
27/07/2022 16:12:35	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	45,70
27/07/2022 16:12:42	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	45,75
27/07/2022 16:12:44	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	45,69
27/07/2022 16:13:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	45,50
27/07/2022 16:13:20	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	45,40
27/07/2022 16:13:26	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	45,29
27/07/2022 16:13:34	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	45,25
27/07/2022 16:13:51	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	45,20
27/07/2022 16:13:55	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	45,10
27/07/2022 16:14:05	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	45,15
27/07/2022 16:14:05	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	45,00



104.
Saw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 16:14:18	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	44,50
27/07/2022 16:14:26	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	44,60
27/07/2022 16:14:26	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	44,40
27/07/2022 16:14:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	44,10
27/07/2022 16:14:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	44,00
27/07/2022 16:14:49	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	43,50
27/07/2022 16:14:56	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	43,55
27/07/2022 16:15:04	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	43,10
27/07/2022 16:15:09	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	43,00
27/07/2022 16:15:16	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	42,80
27/07/2022 16:15:22	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	42,85
27/07/2022 16:15:23	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	42,50
27/07/2022 16:15:29	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	42,40
27/07/2022 16:15:37	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	42,20
27/07/2022 16:15:44	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	42,25
27/07/2022 16:15:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	42,10
27/07/2022 16:16:08	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	41,90
27/07/2022 16:16:17	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	41,80
27/07/2022 16:16:36	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	41,40
27/07/2022 16:16:41	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	41,50
27/07/2022 16:16:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	41,39
27/07/2022 16:16:58	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	41,35
27/07/2022 16:17:00	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	41,20
27/07/2022 16:17:08	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	41,10
27/07/2022 16:17:23	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	41,00
27/07/2022 16:17:37	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	39,80
27/07/2022 16:17:39	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	40,99
27/07/2022 16:17:57	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	39,79
27/07/2022 16:17:58	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	39,50
27/07/2022 16:18:10	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	39,49
27/07/2022 16:18:12	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	39,45
27/07/2022 16:18:21	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	39,00
27/07/2022 16:18:23	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	39,44
27/07/2022 16:18:33	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,99
27/07/2022 16:18:38	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,95
27/07/2022 16:18:47	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	38,60
27/07/2022 16:18:47	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,94
27/07/2022 16:18:54	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,59
27/07/2022 16:18:59	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	38,50
27/07/2022 16:19:01	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,45
27/07/2022 16:19:14	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,44
27/07/2022 16:19:19	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	38,30
27/07/2022 16:19:25	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,29
27/07/2022 16:19:29	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	38,20

105
Suu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

27/07/2022 16:19:32	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,25
27/07/2022 16:19:50	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,10
27/07/2022 16:19:56	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	38,00
27/07/2022 16:19:59	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,09
27/07/2022 16:20:06	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	38,05
27/07/2022 16:20:16	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	37,95
27/07/2022 16:20:32	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	37,94
27/07/2022 16:20:37	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	37,80
27/07/2022 16:20:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	37,76
27/07/2022 16:21:04	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	37,40
27/07/2022 16:21:04	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	37,74
27/07/2022 16:21:19	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	37,3
27/07/2022 16:21:31	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	37,35
27/07/2022 16:21:34	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	37,00
27/07/2022 16:21:52	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	36,99
27/07/2022 16:22:09	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	36,50
27/07/2022 16:22:19	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	36,45
27/07/2022 16:22:20	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	36,49
27/07/2022 16:22:31	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	36,00
27/07/2022 16:23:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,90
27/07/2022 16:23:02	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,99
27/07/2022 16:23:12	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,89
27/07/2022 16:23:17	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	35,70
27/07/2022 16:23:29	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,65
27/07/2022 16:23:31	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,69
27/07/2022 16:23:38	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,64
27/07/2022 16:23:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,50
27/07/2022 16:23:53	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	35,30
27/07/2022 16:24:05	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,29
27/07/2022 16:24:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,25
27/07/2022 16:24:16	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	35,00
27/07/2022 16:24:46	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,99
27/07/2022 16:25:51	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	34,98
27/07/2022 16:26:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,95
27/07/2022 16:26:32	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	34,94
27/07/2022 16:26:35	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	34,97
27/07/2022 16:26:50	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,92
27/07/2022 16:26:53	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	34,50
27/07/2022 16:27:04	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,49
27/07/2022 16:27:43	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	34,48
27/07/2022 16:27:56	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,45
27/07/2022 16:29:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BACELAR & BACELAR LTDA			
27/07/2022 16:29:56	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

107
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/07/2022 14:56:07

TOTAL DO PROCESSO: 137.800,00

BACELAR & BACELAR LTDA 04.086.793/0001-64 137.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 34,45 Total: 137.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAICOL Modelo: PROPRIA

Descrição: CAPA DE CHUVA em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido.

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 34,45 Total Item: 137.800,00



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

108
S
M

PROCESSO/ANO: 10607 - 2022

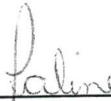
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/08/2022 11:10:51
SÚMULA: OFICIO Nº 895/2022 - DAE/SMECEL - ENCAMINHA INFORMAÇÕES SOBRE A AMOSTRA DE BONÉ, CAPA DE CHUVA E CADERNOS ESCOLARES FORAM APROVADOS.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 895/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2022

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: amostra boné, capa de chuva e cadernos escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que as amostras de boné, capa de chuva e cadernos escolares foram aprovadas.

Atenciosamente

Rosane Sato, *[assinatura]* do
DIRETORA ADMINISTRATIVO
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

[assinatura]
Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

CÓPIA



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

MO.
Sou.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Sol. Proposta Final_PE 100/22 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmail.com>

19 de agosto de 2022 11:14

Prezados, bom dia,

Por ocasião da aprovação da Amostra do Pregão Eletrônico Nº 100/2022, promovido por esta municipalidade, solicito a gentileza de que nos seja apresentada a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, nos termos do edital.

Contando com brevidade no atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmail.com>

22 de agosto de 2022 09:01

Bom dia,

Por gentileza, reitero a solicitação para apresentação da Proposta Final, nos termos do Edital.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de agosto de 2022 09:39

BOM DIA

SEGUE PROPOSTA AJUSTADA

INFORMO QUE NÃO ESTÁ ABERTO O CAMPO "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" NA PLATAFORMA BLL, ASSIM, NÃO FOI POSSIVEL ANEXAR NA MESMA.

FICAMOS À DISPOSIÇÃO

Atenciosamente

Goreti Bacelar

Bacelar & Bacelar

Fone: (43) 3546-6103

Souza
Celular: (43) 9647-1379

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 09:01

Para: Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmai.com>

Assunto: Re: Sol. Proposta Final_PE 100/22 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **AJUSTADA JAGUARIAIVA PE100.pdf**
470K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Maria Goreti Bacelar <goreti_orient@hotmai.com>

23 de agosto de 2022 09:18

Bom dia.

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA, PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 100/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA	
CNPJ: 04.086.793/0001-64	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034489545
REPRESENTANTE: MARIA GORETI BACELAR	CARGO: SÓCIA/ADMINSTRADORA
RG: 3.611.768-0	CPF: 533.037339-53
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP: IBAITI	TELEFONE: (43) 3546-6103
AGÊNCIA BANCÁRIA: SICREDI - 0720	C/C: 24.874-6

PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DE CHUVA em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido. MARCA: MAICOL	4.000	UNIDADE	R\$ 34,45	R\$ 137.800,00
VALOR TOTAL = R\$ 137.800,00					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$137.800,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

M3.
Saw.

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaí/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goret_i_orient_e@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (SESSENTA) DIAS contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ibaí/PR, 22 de agosto de 2022.

MARIA
GORETI
BACELAR:53
303733953

Assinado de forma
digital por MARIA
GORETI
BACELAR:5330373395
3
Dados: 2022.08.22
09:35:20 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, solteira, empresária, natural de Pinhalão/PR, nascida em 05/07/1961, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.611.768-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 533.037.339-53, residente e domiciliada na Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84.900-000; **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 05/11/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.098.815-8/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 068.222.679-30, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP 83.260-000, sócios componentes da Sociedade empresarial **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12, Loja 02, centro, Município de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204308848, em 31/03/2000 e no CNPJ/MF sob o número 04.086.793/0001-64, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia, **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, acima qualificado, que possui R\$ 800,00 (oitocentos reais), divididos em 800.00 (oitocentas quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas, com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para a sócia remanescente **MARIA GORETI BACELAR**, acima qualificada.

PARAGRAFO ÚNICO: Por este ato, o sócio que se retira da sociedade, dá ao sócio remanescente a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum a seus direitos na sociedade, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dessa modificação, o quadro societário desta sociedade, passa a ter a seguinte disposição:

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARIA GORETI BACELAR	100	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: É permitido a sociedade empresarial limitada ser composta por 01 (uma) pessoa, tornando-se, para tanto, UNIPESSOAL, conforme art. 1.052, § 1º da Lei Nº 13.874, de 20/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da presente data a Empresa passa de porte ME (Microempresa) para EPP (empresa de Pequeno Porte).

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**BACELAR & BACELAR LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, solteira, empresária, natural de Pinhalão/PR, nascida em 05/07/1961, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.611.768-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 533.037.339-53, residente e domiciliada na Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84.900-000, na condição de titular da **SOCIEDADE**, que gira sob o nome empresarial de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12, Loja 02, centro, Município de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204308848, em 31/03/2000 e no CNPJ/MF sob o número 04.086.793/0001-64, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **BACELAR & BACELAR LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12, Loja 02, centro, Município de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000.

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **BACELAR & BACELAR LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº12, Loja 02, Centro: CEP: 84900-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agencias e escritórios e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: a sociedade tem como objetivo social:

- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, E SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, LUVAS E MÁSCARAS; FABRICAÇÃO DE BOLSAS E SEMELHANTES, MOCHILAS, ESTOJO DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QULALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE FRALDAS; FABRICAÇÃO DE COLCHONETES E OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS; FABRICAÇÃO DE CORTINAS E ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE REDES ESPORTIVAS E ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL – FRALDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TATAME, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, CAPACETES E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRAFICOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, pela titular:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA GORETI BACELAR	100%	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade, caberá a titular **MARIA GORETI BACELAR**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Declara a titular da Sociedade, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sociedade realizará, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a deliberação além de outras matérias indicadas na lei ou no ato constitutivo: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II)

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

– designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Ibaiti/PR, 14 de outubro de 2021.

FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO

MARIA GORETI BACELAR



120.
S

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BACELAR & BACELAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822267930	FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO
53303733953	MARIA GORETI BACELAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 11:32 SOB Nº 20216972485.
PROTOCOLO: 216972485 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107950993. CNPJ DA SEDE: 04086793000164.
NIRE: 41204308848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
BACELAR & BACELAR LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BACELAR & BACELAR LTDA		Protocolo: PRC2211601212			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204308848	CNPJ 04.086.793/0001-64	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 10/03/2000		
Endereço Completo Outros GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 12, LOJA 02, CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, E SOB MEDIDA FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, LUVAS E MASCARAS FABRICACAO DE BOLSAS E SEMELHANTES, MOCHILAS, ESTOJOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE FRALDAS FABRICACAO DE COLCHONETES E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS FABRICACAO DE CORTINAS E ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE REDES ESPORTIVAS E ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - FRALDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE TATAME, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, CAPACETES E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARIA GORETI BACELAR	533.037.339-53	R\$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MARIA GORETI BACELAR	533.037.339-53	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 27/10/2021	20216972485	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2022, às 08:58:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFLATPES.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:36 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **BE24.719A.17BB.44CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

138.
S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1203.
Sua

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027355837-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.086.793/0001-64**
Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2757/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/09/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5TM4XJXQU2

REQUERENTE: BACELAR & BACELAR LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34070

04.086.793/0001-64

9034489545

136

ENDEREÇO

AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 - LOJA 02 - Centro CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fação de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, Fabricação de tênis de qualquer material, Fabricação de fraldas descartáveis, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem

Observações:

Ibaíti, 28 de Junho de 2022

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

1235
Saw

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.086.793/0001-64

Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 12 LOJA 02 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071101002982474080

Informação obtida em 25/07/2022 13:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

136.
Saw



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Certidão n°: 9963140/2022

Expedição: 29/03/2022, às 10:42:56

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACELAR & BACELAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.086.793/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

137.
Saw

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ibaiti/PR, 26 de julho de 2022.

BACELAR &

BACELAR

LTDA:040867

93000164

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR

LTDA:04086793000164

Dados: 2022.07.26

09:29:37 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

128
Jw.

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 26 de julho de 2022.

**BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086
793000164**

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2022.07.26 09:30:20 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

129.
Sua

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ibaiti/PR, 26 de julho de 2022.

BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086
793000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2022.07.26 09:32:19 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

130.
Suu

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022** , que **ESTAMOS** sob o regime de **ME/EPP** , para efeito do disposto na LC.

Ibaiti/PR, 26 de julho de 2022.

**BACELAR &
BACELAR**

**LTDA:040867
93000164**

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2022.07.26
09:34:47 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

132
S

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103 – E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64 – I.E.: 90344895-45

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ibaiti/PR, 26 de julho de 2022.

**BACELAR &
BACELAR
LTDA:040867
93000164**

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2022.07.26
09:35:25 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

130
Suu

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000
Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com
CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 100/2022**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ibaiti/PR, 26 de julho de 2022.

**BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086
793000164**

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2022.07.26 09:36:05 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

133.
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BACELAR E BACELAR LTDA ME

CNPJ 04.086.793/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 08 de Julho de 2022, 12:04:42

RENERIO GONCALVES LEITE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaity, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **BACELAR & BACELAR ME**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº196, centro, nesta Cidade de Ibaity, Estado do Paraná; inscrita **no CNPJ/MF sob nº 04.086.793/0001-64**, prestou serviços ao Município de Ibaity, nos últimos (dois) anos em confecções diversas sendo:

- **Contrato de nº047/2016**; confecção de Mantas Solteiro Microfibra – Conforme Pregão Presencial de nº022/2016 – Prefeitura Municipal de Ibaity (60 unidades);

- **Contrato de nº0145/2017** - AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE ROUPAS E CAMA E CONFECÇÕES DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL. Conforme Pregão Presencial de nº038/2017 sendo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.
LOTE: 001 - Lote 001	2	CAMISOLA COMUM FEMININA - EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO TAMANHOS G/GG/EXG - COR BEGE. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO HOSPITAL	GORETI CONFECÇÕES	UNID	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE 1,40 X 1,60 BRIM EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALG NA COR AZUL SAFIRA	GORETI CONFECÇÕES	UNID	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO 1,10 X 1,10 BRIM EM TECIDO BRIM PESADO. 100%ALG NA COR AZUL SAFIRA	GORETI CONFECÇÕES	UNID	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	CAMPO CIRÚRGICO PARA RN 0,70 X 0,70 EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALG COR AZUL SAFIRA	GORETI CONFECÇÕES	UNID	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO 0,70 X 0,70 EM TECIDO BRIM PESADO. 100% ALG COR AZUL SAFIRA	GORETI CONFECÇÕES	UNID	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	COLETE PARA VIGILANTE (COM DOIS BOLSOS FRONTAIS) EM TECIDO BRIM PESADO. 100% ALGODÃO. TAMANHOS G/GG - COR PRETA. COM SILK FRONTAL E TRASEIRO ESCRITO SEGURANÇA	GORETI CONFECÇÕES	UNID	20,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	PIJAMA MASCULINO COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA E BLUSA GOLA V EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO. TAMANHOS G/GG/EXG - COR BEGE. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL	GORETI CONFECÇÕES	UNID	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	SACO DE HAMPER - EM TECIDO TRANÇADO CRU 100% ALGODÃO	GORETI CONFECÇÕES	UNID	40,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	TRAVESSA 0,70 X 1,40 EM NAPA TIPO COURVIM (IMPERMEÁVEL) COR BEGE	GORETI CONFECÇÕES	UNID	100,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

LOTE: 001 - Lote 001	17	TRAVESSA 0,80 X 1,50. EM TECIDO TRANÇADO CRU. 100% ALGODÃO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL	GORETI CONFECÇÕES	UNID	100,00
----------------------	----	--	-------------------	------	--------

- **Contrato de nº0139/2018** - Aquisição de Camisetas modelo PROERD - (Programa de Resistência as Drogas), estampada de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Educação (424 unidades).

- **Contrato de 70/2018** - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE LOTADOS NO COMBATE DE ENDEMIAS (DENGUE), A SEREM ADQUIRIDOS PARCELADAMENTE. Conforme Pregão Presencial de nº026/2018 sendo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid medida	Quant
1	CAMISA MANGA CURTA - POLIVISCOSE CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA NA MESMA COR, FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NAS COSTAS SILKADO "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", COM CORES A DEFINIR, DIVERSOS TAMANHOS.	ORIENTE	UN	40,00
2	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS COM PASSADORES E COM ELÁSTICOS, 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRÁS, COM ZÍPER E TODAS AS COSTURAS REFORÇADAS, NA COR A DEFINIR E EM DIVERSOS TAMANHOS. <u>OBS: EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS.</u>	ORIENTE	UN	40,00
3	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SERIGRAFADO NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. E BRASÃO DO MUNICÍPIO.	ORIENTE	UN	20,00

- **Contrato de 14/2020** - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE LOTADOS NO COMBATE DE ENDEMIAS (DENGUE), A SEREM ADQUIRIDOS PARCELADAMENTE. Conforme Pregão Presencial de nº001/2020 sendo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid de medida	Quant.
1	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE TAMANHOS G/GG	HOMA	UNID	60,00
5	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO 1,10 X 1,10 BRIM EM TECIDO BRIM PESADO. 100%ALG NA COR AZUL SAFIRA	GORETTI CONFECÇÕES	UNID	140,00
12	CONJUNTO CIRÚRGICO CALÇA E CAMISA (2 BOLSOS NA CAMISA E 2 BOLSOS NA CALÇA/LATERAL) - EM TECIDO BRIM PESADO. 100% ALGODÃO. TAMANHOS G/GG/EXG - COR AZUL CELESTE. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL.	GORETTI CONFECÇÕES	UNID	120,00
16	LENÇOL DE MACA 2,20 X 0,90. EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO COR BEGE. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL	GORETTI CONFECÇÕES	UNID	120,00
17	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO 1,65 X 2,12 EM TECIDO CRETONE PERCAL 100% ALGODÃO. COR BEGE. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL.	GORETTI CONFECÇÕES	UNID	300,00
18	PIJAMA MASCULINO COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA E BLUSA GOLA V EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO. TAMANHOS G/GG/EXG - COR BEGE. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL	GORETTI CONFECÇÕES	UNID	120,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

19	SACO DE HAMPER - EM TECIDO TRANÇADO CRU 100% ALGODÃO	GORETTI CONFECÇÕES	UNID	40,00
----	--	-----------------------	------	-------

Atestamos que tais produtos e materiais, foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 06 de novembro de 2020.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

137
Juv



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04086793000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 16:35:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BACELAR & BACELAR LTDA**
CNPJ: **04.086.793/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

139.
JWW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/07/2022 14:56:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2022 23:31:14	CADASTRO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
24/07/2022 15:55:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
24/07/2022 16:01:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
25/07/2022 09:49:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME
25/07/2022 17:19:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
26/07/2022 10:02:34	CADASTRO DE PROPOSTA	BACELAR & BACELAR LTDA
27/07/2022 07:49:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECÇÕES LC EIRELI
27/07/2022 12:48:59	CADASTRO DE PROPOSTA	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME
27/07/2022 12:49:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME
27/07/2022 14:59:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
27/07/2022 16:02:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
27/07/2022 16:31:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise dos documentos de habilitação. Pedimos a gentileza que aguardem até o término da sessão, pois eventuais intercorrências serão comunicadas através do sistema.		
27/07/2022 16:36:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDORE: Atentar para o prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS para apresentação de Amostra que deverá estar adstrita aos requisitos contidos no Item 8 do Termo de Referência do Edital.		
27/07/2022 16:36:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação da Amostra. A Proposta Final somente será exigida após à sua análise.		
27/07/2022 16:36:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem do respectivo prazo.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CAPA DE CHUVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAICOL	Modelo: PROPRIA
Descrição: CAPA DE CHUVA em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura.			
Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 34,45	Valor Total: 137.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BACELAR & BACELAR LTDA	023 04.086.793/0001-64	50,00	34,45	Sim
2 B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME	015 00.796.707/0001-56	50,00	34,48	Sim
3 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME	026 13.821.476/0001-35	50,00	34,50	Sim
4 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	040 03.550.980/0001-94	50,00	38,05	Sim
5 CONFECÇÕES LC EIRELI	077 09.430.460/0001-24	50,00	47,99	Sim
6 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	078 06.786.973/0001-84	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

140.
Saw.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
18/07/2022 14:56:06	PUBLICADO			
18/07/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/07/2022 15:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/07/2022 16:02:20	DISPUTA			
27/07/2022 16:02:20	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 077)		50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME (PARTICIPANTE 078)		50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)		50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)		50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		50,00
27/07/2022 16:02:20	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		50,00
27/07/2022 16:03:04	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 077)		49,99
27/07/2022 16:03:23	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)		49,98
27/07/2022 16:03:34	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		48,00
27/07/2022 16:04:08	LANCE	CONFECÇÕES LC EIRELI (PARTICIPANTE 077)		47,99
27/07/2022 16:04:44	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		47,50
27/07/2022 16:07:01	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		47,45
27/07/2022 16:07:22	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		47,35
27/07/2022 16:07:55	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)		47,34
27/07/2022 16:08:05	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)		47,30
27/07/2022 16:08:17	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		47,25
27/07/2022 16:08:47	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		47,15
27/07/2022 16:09:07	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)		47,00
27/07/2022 16:09:22	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		46,95
27/07/2022 16:10:37	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		46,80
27/07/2022 16:10:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
27/07/2022 16:11:04	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		46,69
27/07/2022 16:11:06	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)		46,79
27/07/2022 16:11:17	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)		46,68
27/07/2022 16:11:30	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		46,50
27/07/2022 16:11:37	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)		46,55
27/07/2022 16:11:38	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		46,30
27/07/2022 16:11:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)		46,20
27/07/2022 16:11:52	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		46,10
27/07/2022 16:12:01	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)		46,15
27/07/2022 16:12:15	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)		45,99
27/07/2022 16:12:17	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)		46,00
27/07/2022 16:12:35	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)		45,70
27/07/2022 16:12:42	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)		45,75
27/07/2022 16:12:44	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)		45,69

142.
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

27/07/2022 16:13:06	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	45,50
27/07/2022 16:13:20	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	45,40
27/07/2022 16:13:26	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	45,29
27/07/2022 16:13:34	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	45,25
27/07/2022 16:13:51	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	45,20
27/07/2022 16:13:55	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	45,10
27/07/2022 16:14:05	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	45,15
27/07/2022 16:14:05	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	45,00
27/07/2022 16:14:18	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	44,50
27/07/2022 16:14:26	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	44,60
27/07/2022 16:14:26	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	44,40
27/07/2022 16:14:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	44,10
27/07/2022 16:14:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	44,00
27/07/2022 16:14:49	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	43,50
27/07/2022 16:14:56	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	43,55
27/07/2022 16:15:04	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	43,10
27/07/2022 16:15:09	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	43,00
27/07/2022 16:15:16	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	42,80
27/07/2022 16:15:22	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	42,85
27/07/2022 16:15:23	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	42,50
27/07/2022 16:15:29	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	42,40
27/07/2022 16:15:37	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	42,20
27/07/2022 16:15:44	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	42,25
27/07/2022 16:15:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	42,10
27/07/2022 16:16:08	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	41,90
27/07/2022 16:16:17	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	41,80
27/07/2022 16:16:36	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	41,40
27/07/2022 16:16:41	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	41,50
27/07/2022 16:16:45	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	41,39
27/07/2022 16:16:58	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	41,35
27/07/2022 16:17:00	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	41,20
27/07/2022 16:17:08	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	41,10
27/07/2022 16:17:23	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	41,00
27/07/2022 16:17:37	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	39,80
27/07/2022 16:17:39	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	40,99
27/07/2022 16:17:57	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	39,79
27/07/2022 16:17:58	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	39,50
27/07/2022 16:18:10	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	39,49
27/07/2022 16:18:12	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	39,45
27/07/2022 16:18:21	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	39,00
27/07/2022 16:18:23	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	39,44
27/07/2022 16:18:33	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,99
27/07/2022 16:18:38	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,95
27/07/2022 16:18:47	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	38,60

142.
Suu.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 16:18:47	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,94
27/07/2022 16:18:54	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,59
27/07/2022 16:18:59	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	38,50
27/07/2022 16:19:01	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,45
27/07/2022 16:19:14	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,44
27/07/2022 16:19:19	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	38,30
27/07/2022 16:19:25	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,29
27/07/2022 16:19:29	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	38,20
27/07/2022 16:19:32	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,25
27/07/2022 16:19:50	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	38,10
27/07/2022 16:19:56	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	38,00
27/07/2022 16:19:59	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	38,09
27/07/2022 16:20:06	LANCE	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 040)	38,05
27/07/2022 16:20:16	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	37,95
27/07/2022 16:20:32	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	37,94
27/07/2022 16:20:37	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	37,80
27/07/2022 16:20:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	37,76
27/07/2022 16:21:04	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	37,40
27/07/2022 16:21:04	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	37,74
27/07/2022 16:21:19	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	37,39
27/07/2022 16:21:31	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	37,35
27/07/2022 16:21:34	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	37,00
27/07/2022 16:21:52	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	36,99
27/07/2022 16:22:09	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	36,50
27/07/2022 16:22:19	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	36,45
27/07/2022 16:22:20	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	36,49
27/07/2022 16:22:31	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	36,00
27/07/2022 16:23:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,90
27/07/2022 16:23:02	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,99
27/07/2022 16:23:12	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,89
27/07/2022 16:23:17	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	35,70
27/07/2022 16:23:29	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,65
27/07/2022 16:23:31	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,69
27/07/2022 16:23:38	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,64
27/07/2022 16:23:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,50
27/07/2022 16:23:53	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	35,30
27/07/2022 16:24:05	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	35,29
27/07/2022 16:24:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	35,25
27/07/2022 16:24:16	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	35,00
27/07/2022 16:24:46	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,99
27/07/2022 16:25:51	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	34,98
27/07/2022 16:26:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,95
27/07/2022 16:26:32	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	34,94
27/07/2022 16:26:35	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	34,97

1143.
JPW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

27/07/2022 16:26:50	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,92
27/07/2022 16:26:53	LANCE	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	34,50
27/07/2022 16:27:04	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,49
27/07/2022 16:27:43	LANCE	B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA - ME (PARTICIPANTE 015)	34,48
27/07/2022 16:27:56	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	34,45
27/07/2022 16:29:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BACELAR & BACELAR LTDA			
27/07/2022 16:29:56	HABILITAÇÃO		
27/07/2022 16:35:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
27/07/2022 17:05:55	EM ADJUDICAÇÃO		
23/08/2022 09:19:22	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

M.H.
S.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/07/2022 14:56:07

TOTAL DO PROCESSO: 137.800,00

BACELAR & BACELAR LTDA 04.086.793/0001-64 137.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 34,45 **Total: 137.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAICOL Modelo: PROPRIA

Descrição: CAPA DE CHUVA em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referencia pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da prefeitura. Acompanha sacola para armazenamento no mesmo tecido.

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 34,45 Total Item: 137.800,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 6142/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022. OBJETO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 100/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64	137.800,00

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – P.E. Nº 100/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ASSUNTO: Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg. retro.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** a homologação do feito, na forma como se encontra.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

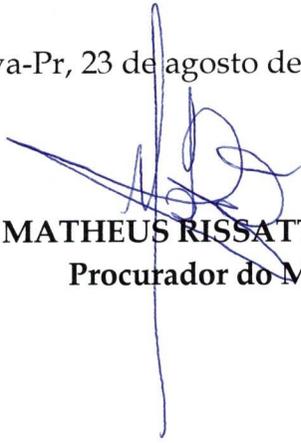
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 23 de agosto de 2022.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramat: 9480



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 100/2022

Processo Adm.: 182/2022
Data do Processo: 12/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 182/2022
b) **Nr. Licitação:** 100/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Capa de Chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
BACELAR & BACELAR LTDA				
1 - CAPA DE CHUVA ESCOLAR Personalizada, em laminado de PVC na espessura 0,13 micras, conforme norma ABNT NBR 13371/05, na cor verde (referência Pantone 166340 TCX), com mangas e capuz, botões de pressão na cor branca, logo serigrafada da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Diversos Tamanhos. - Marca: MAICOL	UNI	4.000,000	34,4500	R\$ 137.800,00
Total fornecedor:				R\$137.800,00
Total geral:				R\$ 137.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 75.000,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.666,66
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.666,66
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.666,66

Jaguariaíva, 23/08/2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.349/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 04.086.793/0001-64, com sede à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, n. 12, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, neste ato representada por **MARIA GORETI BACELAR**, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.611.768-0-SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº 533.037.339-53, residente e domiciliado(a) na cidade de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de capa de chuva, para ser distribuída em complemento ao Uniforme Escolar, para os Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2023, constantes do Pregão Eletrônico nº 100/2022, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 100/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: (220) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição e (230) 3.3.90.32.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

156
da

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Rosane Scatolin Machado solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 100/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 23 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE


ÉRLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Saúde,
Esporte e Lazer

BACELAR &
BACELAR
LTDA:040867930
00164

Assinado de forma digital
por BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2022.08.25
15:52:19 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 26 de Agosto de 2022

Ref: Protocolo Nº 6142/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 100/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 100/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.030
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.153
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.154 a 157

Objeto: Aquisição de capa de chuva, para ser distribuída em complemento ao uniforme escolar, para a Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.349/2022	BACELAR & BACELAR	R\$ 137.800,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 182/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

